

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-400	Atividade: Animação turística terrestre e marítima Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de Animação Turística Terrestre Data: 15/06/2023 Plataformas online: Inspetores: Cláudia Ribeiro Ana Passinhas	Registo nº: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	No decorrer de ação foi verificado que a empresa não tinha folha de serviço O responsável foi notificado, no local, através da notificação n.º 261, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O qual respondeu, através de email, informando que procedeu à retificação do solicitado.	pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.	averiguada, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente	Concordo. 4.12.23